

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA-GERAL**



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº: PC27.1/2018 – AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
EXERCÍCIO: 2017 (em curso)
PROCESSO Nº: PAD382/2017

1. Em cumprimento à Lei 5.905/73- Criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e à Resolução Cofen nº 421/2012 – Regimento Interno do Cofen.
2. Cumpre certificar que o Plano de Atividades de Auditoria Interna 2017 – PAINT 2017 – PAD 382/2017, encontra-se adequado ao atual escopo de fiscalizações do Tribunal de Contas da União, em andamento por aquela Corte de Contas, desde 27/03/2017, com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional.
3. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 23/10/2017 a 27/10/2017, na Sede do Regional, e a metodologia utilizada é de comparabilidade entre os exercícios 2016/2017.
4. As análises aplicadas à documentação apresentada pela Autarquia, objetivaram demonstrar, por meio de análises de coeficientes, os critérios adotados pela entidade no que tange à gestão dos recursos públicos, enfatizando-se os critérios de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária e financeira da unidade, e estão detalhadas no “Quadro Analítico de Conformidade da Gestão”, totalizando onze folhas, que instruem o Relatório de Auditoria de Gestão RA 003/2017 anexo.
5. Considerando o exercício de 2017 ainda em curso, para a síntese das constatações, os resultados são estáticos, e se referem ao último fechamento orçamentário/financeiro/contábil, merecendo acompanhamento e monitoramento quanto aos critérios adotados para a projeção até o final do exercício.
6. **Constatações:**
 - 6.1. Cumprimento da Resolução Cofen nº 421/2012, quanto à implantação de órgão(s) de controle interno;
 - 6.2. Comparando-se os períodos analisados, observa-se variações qualitativas positivas (item 6.2.1), e variações qualitativas negativas (item 6.2.2) dos seguintes temas do quadro de informação do Conselho de Fiscalização Profissional:

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA-GERAL**



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº: PC27.1/2018 – AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
EXERCÍCIO: 2017 (em curso)
PROCESSO Nº: PAD382/2017

6.2.1. Implantação, composição, vinculação do órgão de controle interno, receita orçamentária referente às anuidades de profissionais pessoas físicas dos três níveis – Superior (12,49%), Técnico (11,51%), auxiliar (3,62%), saldo em bancos (96,17%), saldo em espécie em caixa (0,00%), renúncias de receitas por anistias concedidas (-50,88%), cancelamento de débitos (-33,18%), total de dispêndios constantes do balanço financeiro (-34,06%), valor das despesas orçamentárias constantes do balanço financeiro (-43,37%), despesas extraorçamentárias constantes do balanço financeiro (-57,58%), total dispendido com diárias para conselheiros (-46,43%), total dispendido com passagens, para conselheiros, (-58,06%), cargos de chefia (-58,06%), total dispendido com jeton (-36,80), total dispendido com verba de representação, para conselheiros (-57,55%), para colaboradores (-65,79%), registros ativos, enfermeiro (3,06%), técnico (2,16%), fiscalizações da atividade profissional (0,00%), diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais (3,28%) – (variações qualitativas positivas).

6.2.2. Ingressos constantes do balanço financeiro (-34,06%), receitas orçamentárias constantes do balanço financeiro (-17,42%), receitas extraorçamentárias constantes o balanço financeiro (-66,45%), renúncias por remissões (2,767%), passivo circulante registrado no balanço patrimonial (87,92%), total dispendido com diárias para cargos de chefia (125,31%), deslocamento de chefes para demais estados do país (60,00%), registros ativos de auxiliares (-5,06%), número de fiscalizações da atividade profissional (-76,24%), valor das sanções pecuniárias aplicadas em função de fiscalização da atividade profissional (-100,00%) - (variações qualitativas negativas).

7. Recomendações:

- 7.1. Implantar centros de custos que possibilitem gerenciamento das despesas realizadas nas atividades finalísticas (registro, cadastro e fiscalização) do Regional;
- 7.2. Empenhar no início do exercício, as despesas com montante total conhecido ou estimado, de forma a reconhecer uma obrigação;
- 7.3. Reconhecer as receitas, quando de sua efetiva arrecadação, embora estimadas;
- 7.4. A apuração do resultado pelo passivo projetado, tem a função de verificar naquele

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA-GERAL**



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº: PC27.1/2018 – AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
EXERCÍCIO: 2017 (em curso)
PROCESSO Nº: PAD382/2017

momento (2º trimestre de 2017), se, ocorrida frustração nas receitas, o saldo em caixa seria suficiente para quitar os compromissos firmados, ou se haveria a necessidade de contingenciamento de determinados gastos de caráter não continuado ou não obrigatório, mediante avaliação do histórico de exercícios anteriores, no intuito de obter razoável certeza de que o montante previsto de receita ocorrerá, observando-se na análise, o contexto político, econômico e social, na qual está inserida.

7.3. Acompanhar e monitorar as variações qualitativas perseguindo a manutenção das positivas e reversão das negativas.

Ressalta-se que os relatórios de diagnóstico da Dívida Ativa e de conformidade de pagamentos de verbas indenizatórias estão em fase de elaboração.

Brasília, 05 de abril de 2018.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral
Contador - CRC DF 006678
Auditor CFC 10º EQT/2010 - QTG (Empresas em Geral)
e Empresas e Entidades reguladas pela SUSEP.